



Súmula da Audiência Pública referente à revisão da Portaria ANP n° 310/2001

1. Data e local da realização

A audiência pública realizou-se em 28 de fevereiro de 2005, na Avenida Rio Branco 65/13º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ.

2. Composição da mesa

Presidente da Audiência - Maria Antoniêta Andrade de Souza

Secretário da Audiência - Rosângela Moreira de Araujo

Procurador Federal - Daniella Dias de Almeida Sueira

3. Objetivo

Revisão da especificação da Portaria ANP n° 310 que estabelece as especificações para comercialização de óleo diesel e mistura óleo diesel/biodiesel – B2 automotivo em todo o território nacional e define obrigações dos agentes econômicos sobre o controle de qualidade do produto.

O foco da revisão é a introdução de óleo diesel S500 com teor de enxofre de 500 mg/kg e permissão da utilização de óleo diesel interior para outros usos não rodoviários em qualquer município do País.

4. Fatos

Foi realizada a abertura pela Presidente da Audiência Pública com sucessiva apresentação, mostrando os principais itens alterados após avaliação das sugestões encaminhadas durante a Consulta Pública as quais se encontram listadas no anexo (C P Sugestões diesel S500.xls) com respectivas avaliações.

Posteriormente ocorreu apresentação do representante do SINDICOM – Dietmar Schupp contendo as mesmas sugestões já encaminhadas durante a fase de Consulta Pública a seguir relacionadas:

1. inserção das Regiões Metropolitanas de Vitória e do Vale do Aço entre as regiões nas quais deveria haver comercialização de óleo diesel S500;

2. alteração da CIDE incidente sobre óleo diesel para tornar o preço final do produto similar, sem prejuízo para os produtores e para a arrecadação de tributos evitando-se uma diferenciação de preços entre os tipos de diesel, o que estimula o comércio irregular.

Quanto ao primeiro item foram apresentados pela ANP os motivos da inserção da Região Metropolitana do Vale do Aço na lista de municípios nos quais deverá haver comercialização de óleo diesel S500 e de manutenção da Região Metropolitana de Vitória na lista de municípios nos quais deverá haver comercialização de óleo diesel metropolitano. O SINDICOM mostrou durante a apresentação concordância com a ANP e sugeriu que a Região Metropolitana de Vitória poderia ser contemplada em uma segunda etapa o que foi aceito pela ANP.

Quanto ao segundo item, o SINDICOM concordou com a colocação da ANP quanto ao encaminhamento desse tema ao Ministério da Fazenda, por pertinente, entretanto ratificou preocupação com prática de comércio irregular.

O representante da Petrobrás, Frederico Kremer, apontou impossibilidade de incluir Vitória entre as Regiões Metropolitanas que deverão comercializar óleo diesel S500. Ademais elogiou a condução do processo de revisão da Portaria ANP n° 310/2001 por parte da ANP.

Por não haver mais colocações por parte dos presentes, a Presidente encerrou a solenidade.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2005.

Maria Antonieta Andrade de Souza
Superintendente de Qualidade de Produtos
Presidente da Audiência Pública

Rosângela Moreira de Araujo
Analista Técnica da Superintendência de Qualidade de Produtos
Secretária da Audiência Pública